



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 23

DISPENSA DE LICITACAO Nº 12/2018

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECURSOS:

(577) 06.001.10.301.0075.2.035.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1494 – Departamento de Saúde.

(599) 06.001.10.305.0075.2.029.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1494 – Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

000002

De:

Departamento de Saúde

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 07 de março de 2018.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 02 Bombas a vácuo para serem instaladas nas cadeiras Odontológicas. Tal equipamento será utilizado para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas. Solicito também a aquisição de 01 Caixa Térmica que será utilizada para transporte de vacinas, que se fazem necessárias em épocas de campanha, tendo em vista que as vacinações ocorrem não só no posto de Saúde Central, mas também nas UBS's de todos os bairros do município.

Informamos que a referida aquisição se dará da empresa **ESENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR - LTDA**, inscrita no CNPJ 10.821.798/0001-96, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 7.838,00 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais). Sendo R\$ 7.350,00 a serem pagos com recursos provenientes dos recursos o PMAQ e R\$ 488,00 com recursos da Epidemiologia.

Atenciosamente,

Vera Lucia da Cruz
Diretor do Departamento de Saúde



**ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA**

CNPJ 10.821.798/0001-96 - I.E 90772005-57
Rua Prata, nº 304 - Parque Industrial Zona Norte
Apucarana - Paraná - CEP 86.806-400

Fone: (43) 3122-2135 - email: essencial@essencialhospitalar.com

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000003

PROPOSTA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Bomba de Vácuo com capacidade para até 02 consultórios simultaneamente, sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. Motor (potência): 1/2 CV Bivolt 127V / 220V Marca: Schuster modelo: Suctron eletronic plus	UND	02	3.675,00	7.350,00
Valor Total-					R\$7.350,00

- Prazo de validade da proposta: 60 (Trinta) Dias
- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de Pagamento: em 10 dias
- Prazo de Entrega: Imediato

Apucarana, 16 de Fevereiro de 2018.

ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA



**ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA**

CNPJ 10.821.798/0001-96 - I.E 90772005-57
Rua Prata, nº 304 - Parque Industrial Zona Norte
Apucarana - Paraná - CEP 86.806-400

Fone: (43) 3122-2135 - email: essencial@essencialhospitalar.com

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000004

PROPOSTA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	MARCA/ MODELO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA possui termômetro com visor externo, apresentando a temperatura do interior da caixa e também a máxima e mínima registradas, sem precisar abri-la. • Dimensões Internas em cm (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5; • Dimensões Externas em cm (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5; • Alça Em PP (polipropileno); • Parede Interna Em PS (poliestireno); • Parede Externa Em PAD (polietileno de alta densidade); • Entre Paredes De PU (poliuretano); • Peso 2,10Kg.	UND	INCOTERM MODELO: Caixa Térmica Com Termômetro Digital Incoterm Código do Produto CT015	01	488,00	488,00
Valor Total-		R\$ 488,00				

- Prazo de validade da proposta: 60 (Trinta) Dias
- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de Pagamento: em 10 dias
- Prazo de Entrega: Imediato

Apucarana, 19 de Fevereiro de 2018.

ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA

**ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881

Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José

Apucarana - Paraná - CEP 86800-730

Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

000005

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	V.UNT	V.TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA possui termômetro com visor externo, apresentando a temperatura do interior da caixa e também a máxima e mínima registradas, sem precisar abri-la. • Dimensões Internas em cm (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5; • Dimensões Externas em cm (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5; • Alça Em PP (polipropileno); • Parede Interna Em PS (poliestireno); • Parede Externa Em PAD (polietileno de alta densidade); • Entre Paredes De PU (poliuretano); • Peso 2,10Kg.	UND	01	INCOTERM MODELO: Caixa Térmica Com Termômetro Digital Incoterm Código do Produto CT015	520,00	520,00
Valor Total-R\$						R\$520,00

- Prazo de validade da proposta: 60 (Trinta) Dias
- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de Pagamento: em 30 (TRINTA) dias
- Prazo de Entrega: Até 30 Dias

Apucarana, 19 de Fevereiro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 366.073.209-53
RG 3232.876-8 SSP/PR

14.918.622/0001-08

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DEMÉTRIO SANTOS MOREIRA, 410

VILA SÃO JOSÉ - CEP 86.800-730

APUCARANA - PR

www.royaldistribuidora.com.br

Produtos, Equipamentos, Móveis e Informática para uso: Clínico - Médico - Hospitalar - Laboratorial - Escritório

**ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

CNPJ 14.918.622/0001-08 - I.E. 90583819-90 - I.M. 16881

Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 - Vila São José

Apucarana - Paraná - CEP 86800-730

Fone: (43)3033-7773 - royal@royaldistribuidora.com.br

000036

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
01	Bomba de Vácuo com capacidade para até 02 consultórios simultaneamente, sistema que ao colocar o sutor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. Motor (potência): 1/2 CV Bivolt 127V / 220V	UND	02	SCHUSTER MODELO: SUCTION ELECTRONIC PLUS	3.879,00	7.758,00
Valor Total-R\$						R\$7.758,00

- Prazo de validade da proposta: 60 (Trinta) Dias
- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de Pagamento: em 30 (TRINTA) dias
- Prazo de Entrega: Até 30 Dias

Apucarana, 19 de Fevereiro de 2018.


JURANDIR DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 366.073.209-53
RG 3.232.876-8 SSP/PR

14.918.622/0001-08

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DEMÉTRIO SANTOS MOREIRA, 410
VILA SÃO JOSÉ - CEP 86.800-730

APUCARANA - PR

www.royaldistribuidora.com.br

Produtos, Equipamentos, Móveis e Informática para uso: Clínico - Médico - Hospitalar - Laboratorial - Escritório



NOVAMED - APUCARANA COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

C.N.P.J.: 13.835.671/0001-14

Insc.: 905.664/1-95

000037

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PROPOSTA/002

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR.UNIT	VALOR .TOTAL
01	Bomba de Vácuo com capacidade para até 02 consultórios simultaneamente, sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. Motor (potência): 1/2 CV Bivolt 127V / 220V Marca: Schuster modelo: Suctron eletronic plus	UND	02	4.084,00	8.168,00
Valor Total-					R\$8.168,00

- Prazo de validade da proposta: 60 (Trinta) Dias
- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de Pagamento: em 25 dias
- Prazo de Entrega: 35 DIAS

Arapongas, 16 de Fevereiro de 2018.

13.835.671/0001 - 14

NOVAMED APUCARANA COM. DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Gaturamo N°. 132 - Jardim
Primavera - CEP: 86.702 - 001

ARAPONGAS - PR.



NOVAMED - APUCARANA COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

C.N.P.J. 13.835.671/0001-14

Insc. 905.66471-95

000008

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR .UNT	VALOR .TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA possui termômetro com visor externo, apresentando a temperatura do interior da caixa e também a máxima e mínima registradas, sem precisar abri-la. • Dimensões Internas em cm (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5; • Dimensões Externas em cm (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5; • Alça Em PP (polipropileno); • Parede Interna Em PS (poliestireno); • Parede Externa Em PAD (polietileno de alta densidade); • Entre Paredes De PU (poliuretano); • Peso 2,10Kg.	UND	INCOTERM MODELO: Caixa Térmica Com Termômetro Digital Incoterm Código do Produto CT015	01	500,00	500,00
Valor Total:		R\$ 500,00				

- Prazo de validade da proposta: 60 (Trinta) Dias
- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de Pagamento: em 30 dias
- Prazo de Entrega: 25 Dias

Arapongas, 16 de Fevereiro de 2018.


13.835.671/0001 - 14

NOVAMED APUCARANA COM. DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Gaturamo N°. 132 - Jardim
Primavera - CEP: 86.702 - 001

ARAPONGAS - PR.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000009

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.821.798/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2009
NOME EMPRESARIAL ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIAL - PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRATA	NÚMERO 304	COMPLEMENTO	
CEP 86.806-400	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTES.REAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3422-0323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2018** às **11:36:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000010

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017647923-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.821.798/0001-96**

Nome: **ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **10.821.798/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:43 do dia 01/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2018.

Código de controle da certidão: **D8AD.D2DB.93A6.F095**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



000012

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10821798/0001-96
Razão Social: ESSENCIAL COM PROD MED E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ESSENCIAL PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES
Endereço: R PRATA 304 / PARQUE INDUSTRIAL Z / APUCARANA / PR / 86806-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2018 a 30/03/2018

Certificação Número: 2018030105155024266390

Informação obtida em 15/03/2018, às 08:38:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.821.798/0001-96

Certidão n°: 144963280/2018

Expedição: 21/02/2018, às 11:34:34

Validade: 19/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
10.821.798/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

000914

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes CIVIS, deles nao constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como
requerente ou requerido ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR
LTDA, pessoa juridica estabelecida nesta cidade. CNPJ 10.821.798/0001-96-

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 21 DE FEVEREIRO DE 2.018

-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

CÓD.: 7.06.024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/02/2018 08:22:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 923252

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/02/2019 17:52:09 (hora local).

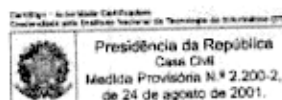
¹**Código de Autenticação Digital:** 23982702181723280430-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b129c1573f08740ee44541e5b81d25f81e3afd9bc6758fbc77cfed6ccbf80301565030e1fce4e481f9823a7de3b8a
047913950b759946fa134e46901ac2c9b87





Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

0000916

Número: 5343 / 2018.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nome.....: ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA

CPF / CNPJ: 10.821.798/0001-96

Endereço:.....: RUA PRATA

- N°: 304

Bairro:.....: PQ IND ZONA NORTE I

Município:.....: APUCARANA

Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 08 de Março de 2018 .

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 185572735185572

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

000017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 25762

Nome Fantasia:

Razão Social: ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 10.821.798/0001-96

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Exerce no endereço

Atividade (CNAE) 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Município: Apucarana **Endereço:** Prata, 304, , Parque Industrial Zona Norte

CEP: 86806400

Local e data: Apucarana, quarta, 07 de março de 2018

Vencimento: sábado, 02 de junho de 2018

SECRETARIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

VALIDADE POR 90 DIAS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO.

Código de Autenticidade: 18LYQNH5C

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LILIAN GISELE SERENA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**CIRURGICA GRALHA AZUL – COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA -
ME**

000013

**CNPJ/MF 10.821.798/0001-96 NIRE 41206469946
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

VINICIUS SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 30/03/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.081.243-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.974.609-74, residente e domiciliado na Rua Marte, nº 313, bairro Jd. do Sol, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86070-179, e, **DEONICE APARECIDA MORI**, Brasileira, Solteira, nascida em 06/10/1965, empresária, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.184.426-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 563.099.109-49, residente e domiciliada na Av. Espírito Santo, nº 263, bairro Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86070-179, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome empresarial de **CIRURGICA GRALHA AZUL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Lupercio Pozzato, nº 1063 - Sala 07, bairro Pq. Industrial Jose Belinati, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86084-450, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206469946, em 07/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.798/0001-96, resolvem, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1

CLÁUSULA 1ª: O nome empresarial da Sociedade passa a ser **ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2ª: A sede da sociedade passa a ser na Rua Prata, nº 304, bairro Pq. Industrial Zona Norte, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86806-400.

CLÁUSULA 3ª: Fica elevado e integralizado através de moeda corrente nacional, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o acervo desta sociedade empresarial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da sociedade, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor – R\$
VINICIUS SILVA	50,00 %	50.000,00	50.000,00
DEONICE APARECIDA MORI	50,00 %	50.000,00	50.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 17:09 SOB Nº 20180045555.
PROTOCOLO: 180045555 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800231746. NIRE: 41206469946.
ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CIRURGICA GRALHA AZUL – COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA
ME**

000019

**CNPJ/MF 10.821.798/0001-96 NIRE 41206469946
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

TOTAL	100,00 %	100.000,00	100.000,00
-------	----------	------------	------------

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª: A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelos sócios VINICIUS SILVA e DEONICE APARECIDA MORI, com os poderes e atribuições de administradores, com autorização para o uso do nome empresarial, sendo vedado porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 6ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em desacordo com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: À vista da alteração ora ajusta, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo com as alterações posteriores, cujas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

2

[Handwritten signature]

**ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ/MF 10.821.798/0001-96 - NIRE 41206469946
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VINICIUS SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 30/03/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.081.243-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.974.609-



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 17:09 SOB Nº 20180045555.
PROTOCOLO: 180045555 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800231746. NIRE: 41206469946.
ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CIRURGICA GRALHA AZUL – COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA -
ME**

**CNPJ/MF 10.821.798/0001-96 NIRE 41206469946
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

74, residente e domiciliado na Rua Marte, nº 313, bairro Jd. do Sol, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86070-179, e, **DEONICE APARECIDA MORI**, Brasileira, Solteira, nascida em 06/10/1965, empresária, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.184.426-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 563.099.109-49, residente e domiciliada na Av. Espírito Santo, nº 263, bairro Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86070-179, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome empresarial de **ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Prata, nº 304, Pq. Industrial Zona Norte, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86084-450, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206469946, em 07/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.798/0001-96, resolvem através da PRIMEIRA Alteração de Contrato Social, consolidar o seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade está registrada sob o nome empresarial de "ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME", com sede e foro na Rua Prata, nº 304, Pq. Industrial Zona Norte, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86084-450.

CLÁUSULA 2ª: O objeto da sociedade é o ramo de: "Comercio no atacado e varejo de artigos medicos, laboratoriais, hospitalares e odontologicos; Comercio no atacado e varejo de equipamentos e suprimentos de informatica, eletro eletronicos, eletrodomesticos, equipamentos e suprimentos para escritorios".

CLÁUSULA 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2009, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor – R\$
VINICIUS SILVA	50,00 %	50.000,00	50.000,00
DEONICE APARECIDA MORI	50,00 %	50.000,00	50.000,00
TOTAL	100,00 %	100.000,00	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 17:09 SOB Nº 20180045555.
PROTOCOLO: 180045555 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800231746. NIRE: 41206469946.
ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CIRURGICA GRALHA AZUL – COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA -
ME**

**CNPJ/MF 10.821.798/0001-96 NIRE 41206469946
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000021

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios VINICIUS SILVA e DEONICE APARECIDA MORI, com os poderes e atribuições de administradores, com autorização para o uso do nome empresarial, sendo vedado porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros apurados na



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 17:09 SOB Nº 20180045555.
PROTOCOLO: 180045555 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800231746. NIRE: 41206469946.
ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CIRURGICA GRALHA AZUL – COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA -
ME**

**CNPJ/MF 10.821.798/0001-96 NIRE 41206469946
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000022

proporção de suas quotas, ou, a sua manutenção como reserva da sociedade.

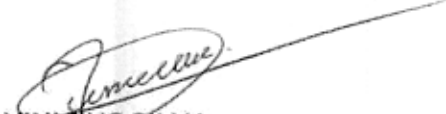
CLÁUSULA 12ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 08 de Janeiro de 2018.


VINICIUS SILVA


DEONICE APARECIDA MORI

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 17:09 SOB Nº 20180045555.
PROTOCOLO: 180045555 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800231746. NIRE: 41206469946.
ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações.*

000023

Siqueira Campos, PR, 09 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 09/03/2018.

000021

Prezado Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de equipamento para o Departamento de Saúde.

Informamos que tal aquisição se dará da empresa **ESENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR - LTDA**, inscrita no CNPJ 10.821.798/0001-96, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 7.838,00 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais).

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 13 de março de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

000023

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de 02 bombas a vácuo para serem instaladas nas cadeiras odontológicas.

O valor máximo do processo é de R\$ 7.350,00.

4.4.90.52.08.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
--------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(577) 06.001.10.301.0075.2.035.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(599) 06.004.10.305.0075.2.029.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000026

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 15/03/2018.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra. Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93. **Possibilidade.**

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de 02 (duas) bombas à vácuo a serem instaladas nas cadeiras odontológicas e 01 (uma) caixa térmica para o transporte de vacinas, ambos para o Departamento de Saúde, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

A Diretora requerente justifica a necessidade da aquisição para o uso dos órgãos respectivos. Informa também que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas (três cotações), sendo que será feita com a empresa ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR – LTDA., CNPJ n.º 10.821.798/0001-96, que apresentou o menor preço total de R\$ 7.838,00 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em valor inferior ao limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estabelecido em lei. Relembre-se que a efetiva necessidade na aquisição do bem é de responsabilidade do ordenador das despesas, nos termos da justificativa.

Note-se, ainda, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só os bens orçado). Não pode se referir, também, a objetos já licitados em outros procedimentos, o que deve ser analisado pelo

setor responsável, sob pena de fracionamento. Atente-se, também, para a vedação de indicação de marca, o que deve ser analisado pelo setor técnico responsável.

A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos discriminados, como demonstra o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas do Estado-membro, tendo sido escolhida para a contratação aquela que ofereceu o menor valor. A responsabilidade pela lisura na obtenção das cotações de preços cabe à ordenadora da despesa, que as buscou e as trouxe ao feito, tendo ela o conhecimento sobre a origem e adequação das mesmas.

Parece estar, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados. Constam os documentos constitutivos e as Certidões Negativas necessárias.

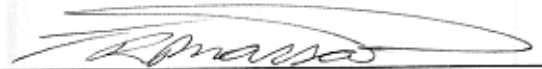
Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93, devendo serem observadas as publicações e prazos descritos nesta lei.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Este instrumento deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 15 de março de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 250
Data: 15/03/18
Horário: 10:05
Assinatura: 

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2018
b) Licitação Nr.: 12/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/03/2018
e) Data da Adjudicação: 15/03/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE CADEIRA ODONTOLOGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011606 - ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E	2	0,0000	7.838,00
	2		7.838,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (577), 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (599)

Siqueira Campos, 15 de Março de 2018.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
TIPO MENOR VALOR GLOBAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 -CMCM
Processo de Licitação Nº 01/2018 - 1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo Nº 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck (PR), CEP: 86.480-000.

CONTRATADA: G.C. I. SISTEMAS CONTABEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.563.042/0001-10, estabelecida na Rua Cel Teilmann Borba nº 918, Bairro Centro, no município de Tibagi (PR), CEP: 84.300-000.

OBJETO: ADITIVO DE VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO LEGISLATIVO, INCLUINDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1.001- CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.35.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DO CONTRATO CORRIGIDO PELO INPC/IBGE: R\$ 3.089,92 (três mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais, totalizando a quantia de R\$ 148.311,16 (cento e quarenta e oito mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: Prorrogação por 48 (quarenta e oito) meses - 01/04/2018 a 01/04/2022.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação Contratual: § 2º, da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 06/2017.

Disposição: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data da Assinatura: Conselheiro Mairinck (PR), 28/03/2018.

Assinam: JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE - Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR) - Contratante.
GLAUCIO CORRÊA - Representante Legal - G.C.I. SISTEMAS CONTABEIS LTDA-ME- Contratada.

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 009/2018

Objeto: Locação de um imóvel para a instalação dos Departamentos de Vigilância Sanitária Departamento de Endemias. Com base nas informações constantes do relatório à Dispensa nº 009/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte pessoa física LOCADOR Eduardo Oliveira Rocha RG 6.005.360-0 CPF: 830.703.119-20, valor mensal da locação constante nos autos da Dispensa 009/2018, R\$ 600,00 seiscientos reais mensais.

Conselheiro Mairinck, 27 de março de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.231/2018

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar despesas com a Festa do Trabalhador."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Festa do Trabalhador no ano de 2018 no valor de até 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Único. Na realização do evento admitido pela disposição do caput deste artigo, poderão ocorrer despesas com:

I - a aquisição de brindes, prêmios e condecorações;

II - com a realização de outras despesas pertinentes a realização do evento destacado no caput deste artigo.

Art. 2º - A programação do evento fica a cargo do chefe do Poder Executivo, que poderá constituir comissões e estabelecer atribuições específicas a determinados agentes públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 12/2018 e o Extrato de Contrato nº 20/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: ESSENCIAL - COM. DE PROD. MEDICO E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.838,00 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais)

Siqueira Campos, 15 de março de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 13/2018 e o Extrato de Contrato nº 22/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: CASA DO DOCE LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa de 60g, para serem distribuídos aos alunos do ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)

Siqueira Campos, 19 de março de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 14/2018 e o Extrato de Contrato nº 23/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Betoneira Alza M-400 lts 2CV monofásico e 01(uma) Serra Mármore Skil 1200W para o Departamento de Obras do município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.594,92 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

Siqueira Campos, 22 de março de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.233/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Siqueira Campos/PR com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Siqueira Campos/PR com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração pública indireta (conforme art. 9º da LCE 82/98 - Lei Ordinária Federal nº. 11.107/2005), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.126.737/0001-55, na importância total de R\$ 335.839,71 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), contraídos junto ao credor acima qualificado, correspondente ao repasse das parcelas mensais para manutenção do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência).

Art. 2º A importância devida será parcelada em 50 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.716,79 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), a iniciar-se no corrente mês, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo único - O inadimplemento de qualquer parcela implicará o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, acrescidas de atualização monetária pelo IGP-M (FGV), de juros de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

000031



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 20/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ESSENCIAL COM. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa ESSENCIAL – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA., com sede Parque Industrial zona norte, Centro, Apucarana - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.798/0001-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais para manutenção de cadeira odontológica do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 7.838,00 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 15 (dias) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(577) 06.001.10.301.0075.2.035.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1494 – Departamento de Saúde.

(599) 06.001.10.305.0075.2.029.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1494 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

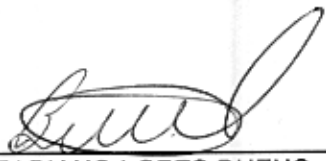
O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

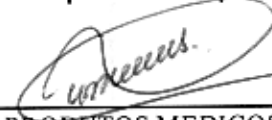
As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 15 de março de 2018.

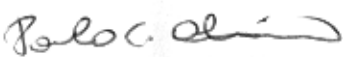

FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE


ESSENCIAL COM. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6
Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7